PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 521/2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as

medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

- Art. 1º. Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais situados no Município de Niterói a partir do dia 23 de março de 2020 até o dia 10 de abril de 2020.
- Excetuam-se da previsão do caput, podendo se manter abertos para atendimento ao público, observadas as recomendações para não disseminação do coronavírus:
- I farmácias;
- II postos de gasolina;
- III supermercados e mercados:
- IV padarias;
- V pet shops; VI hotéis;
- VII clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de exames clínicos e de imagem e clínicas de vacinação;
- §2º Nos postos de gasolina não será permitida a abertura das lojas de conveniência,
- $\dot{\S}$ 3º Fica permitido o atendimento de emergência nas clínicas veterinárias.
- § 4º As padarias, supermercados, mercados e mercearias não poderão manter locais para consumo no local, seja em balcão ou com mesas e cadeiras.
- § 5º Os restaurantes e demais estabelecimentos não previstos nas exceções do § 1º do presente artigo e que comercializem alimentos somente poderão funcionar por meio de sistema de entrega em domicílio, sendo vedado também o sistema de
- "pegue e leve" a partir da edição do presente Decreto. § 6º Os atendimentos nos estabelecimentos previstos no inciso VII do presente artigo deverão se dar apenas em situações emergenciais e com prévia marcação.
- § 7º Fica permitido o atendimento de lavanderias e distribuidoras de gás para entrega e busca em domicílio.
- Art. 2º A desobediência aos comandos previstos no artigo 1º do presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:
- I penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 infração de medida sanitária preventiva - e 330 – crime de desobediência - do Código Penal; II - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de
- fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme artigo Art. 58 inciso XVII da Lei nº 2564 de 25/6/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. $3^{\rm o}$ Fica uniformizada a data final dos prazos das medidas restritivas previstas nos Decretos nº 13.506/2020, 13.507/2020, 13.513/2020, 13.516/2020 e 13.517/2020 para o dia 10 de abril de 2020.

Art. 4º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 13.513/2020, acrescentados pelo Decreto nº 13.516/2020.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de março de 2020.

Rodrigo Neves Prefeito

DECRETO N° 13.522/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.795.354,19 (treze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de março de 2020.

Rodrigo Neves Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.522/2020

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	15.452.0010.3019	449052	138	8.928.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	339039	138	4.867.354,19	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	-	8.928.000,00

22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339039	138	-	787.073,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	•	3.625.166,67
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4204	449052	138	•	455.114,52
	TOTAL DAS ALTERAÇ	13.795.354,19	13.795.354,19			

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica o ADIAMENTO da licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 002/2020, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para implantação de saneamento ambiental e infraestrutura na Comunidade do Cabrito, localizada no Bairro do Jacaré, na Região Oceânica de Niterói – RJ, e que a mesma será realizada, no dia 30 de abril de 2020, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói –

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica o ADIAMENTO da licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 003/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da trilha do Parque da Cidade, localizado na Região Oceânica de Niterói - RJ, e que a mesma será realizada, no dia 30 de abril de 2020, às 15:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 024/2020

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO: ADMINISTRATIVO, TORNA PUBLICO O QUE SEGUE: METODO DE SELEÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-B; PROCESSO Nº.: 180.000401/2017; CONTRATO N° 003/2017 (LPN 001/2017) - Execução de Obras de Urbanização e Inclusão Social na Comunidade São José, no bairro do Caramujo - inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS); PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Consórcio Nova Comunidade São José; INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017: OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Constitui objeto do presente termo aditivo: i) alteração quantitativa (acréscimo e decréscimo) do Contrato 003/2017, na forma detalhada na Planilha de Rerratificação anexada às fls. 3553 à 3935 do Processo Administrativo 180/0000401/2017, sendo devido o pagamento do montante de R\$ 4.080.907,86 (quatro milhões oitenta mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos); ii) prorrogação do prazo de vigência do contrato por 240 (duzentos e quarenta) dias; FONTE: 138; FUNDAMENTO: Condições Gerais do Contrato nº. 003/2017, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário PORTARIA SEOP n.º012/2020, de 19 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução

dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Bebidas Tipo Água Mineral sem Gás, com a empresa Marcelo Macedo da Silva 819.094.897-00, inscrita no CNPJ sob o $n^{\rm o}$ 35.226.797/0001-24 – Processo $n^{\rm o}$ 130000522/2020.

PORTARIA SEOP n.º 13/2020, de 20 de março de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI,

no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos autos do processo adminis 4453846.2009/0002, judicial administrativo nº 070007076/2019, processo

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a portaria nº 31/2007, publicada em 03 de fevereiro de 2007, no Diário Oficial do Município de Niterói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2007, data da publicação da Portaria 31/2007.

PORTARIA SEOP n.º 14/2020, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Designar os servidores, LILIANE DE MELLO ROSETTE GOMES PINTO, Chefe de Gabinete desta Secretaria Municipal de Ordem Pública, Matrícula 1201.900-2 e MARCO AUGUSTO SCOFANO COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 1241.488-1 para atuarem como Controladores Interno desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEOP n.º015/2020, de 23 de março de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEROZ, Diretor Operacional, Martícula 1242.471-0, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Coordenador do setor de Logística, Matrícula 1235.275-5, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa para fornecimento de Álcool Líquido 70%, com a Empresa SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.383.190/0001-27 – Processo nº 420000023/2020 130000832/2020.

PORTARIA SEOP n.º016/2020, de 23 de março de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Coordenador do setor de Logística, Matricula 1235.275-5, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa para fornecimento de Álcool Gel Etilico Hidratado 70%, com a Empresa SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.383.190/0001-27 – Processo nº 130000833/2020.

EXTRATO Nº05/2020 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada no Fornecimento de Bebidas Tipo Água Mineral sem Gás; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa Marcelo Macedo da Silva 819.094.897-00; **OBJETO**: Contratação de Empresa marcelo Macedo da Silva 819.094.897-00; **OBJETO**: Contratação de Empresa para Especializada no Fornecimento de Bebidas Tipo Água Mineral sem Gás; **VALOR**: R\$ 15.589,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais); **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 11466/2013 e despachos contidos no processo nº 1300000522/2020; **NOTA DE EMPENHO**: nº000634, emitida em 13/03/2020.

EXTRATO Nº 06/2020- SEOP

Reconhecimento de Dívida Nº 02/2019
INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida - Contrato 02/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa Informática El Corte Inglês Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.881/0001-80; OBJETO: Prestação de serviços de Ampliação do Sistema de Videomonitoramento do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP); VALOR: R\$ 401.903,56 (quatrocentos e um mil novecentos e três reais e cinqüenta e seis centavos); VERBA: P. T. nº 19.01.06.183.0131.4035; NOTA DE EMPENHO №: 000392; DATA: 10/02/2020; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002291/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 07/2020 - SEOP

Em conformidade com o Processo 130.000832/2020, abaixo referenciado, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa para o fornecimento de Álcool líquido 70%. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa SUPER CDM PRODUTOS HOINCHARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.383.190/0001-27. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) litros de álcool 70%. VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 130.000832/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2020 - SEOP

Em conformidade com o Processo 130.000833/2020, abaixo referenciado, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa para o fornecimento de Álcool Gel Etílico Hidratado 70%. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio de Secretaria Municípal de Ordem Pública, e a empresa SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.383.190/0001-27. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de álcool gel etílico hidratado 70% - 500g. VALOR: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 130.000833/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL n.º 01/2020. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico - SRT Casa do Largo e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 16/03/2020 a 24/03/2020, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 — 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DEAD).

1. OBJETO

- O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT Casa do Largo, dispositivo da saúde mental que atende adultos portadores de transtorno mental grave, além de realizar ações no território e articulação intersetorial e com outros equipamentos de saúde.
- 1.2 O imóvel deverá possuir, com base na Portaria GM/MS n.º 106, de fevereiro de 2000:
- a) área total de, no mínimo, 130m² (centro e trinta metros quadrados);
- b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas e fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- d) instalações e acessórios elétricos com capacidade mínima para o funcionamento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico;
- 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física mínima:
- 03 (três) salas para dormitórios;
- 01 (uma) sala de estar;
- 02 (dois) banheiros: c)
- ď) 01 (uma) copa-cozinha;
- Quintal e área externa.
- 1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, na região do Ingá, Icaraí, São Francisco, Largo da Batalha e Pendotiba, considerando a atual divisão territorial dos Centros de Atenção Psicossocial do Município de Niterói. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do local de tratamento

- 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
- 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º Andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDÎTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - SRT CASA DO LARGO." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 16/03/2020 a 24/03/2020.
- 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem
- 2.3. Na proposta devetada constat o italia e a indire e a ou sede do proporterile, bern como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;b) Descrição minuciosa do estado do imóvel;
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por
- pavimento, quando for o caso) e da área externa; d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa:
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da
- documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS; 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade;b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.
- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS. **4. VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- .1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços. 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por
- instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

9. DO PAGAMENTO

- 9.10 pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.

 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente
- com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.
- 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação do Programa Médico de Família para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, inciso X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

<u>ANEXO I</u> FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

				(pessoa	jurídica	a/pessoa	a física),	inscrit	a (o) no
(CNPJ/CPF)	sob	0	n.º		•	, com	sede/	domicili	iado na
,					(enc	dereço d	completo)	, por i	ntermédic
de seu repres	sentante	e lec	al, o(a)	Sr(a)	_ `	,			infra
assinado(a), p	ortado	r(a) `	da Cart	eira de Ide	entidade	e n.º			ε
inscrito (a) no									Edital de
Chamamento									
de celebração	de con	trato	de LOC	CAÇÃO DE	: IMÓVĚ	Ĺ. '	•		
VALOR MÉNS									
DEMAIS ENC	ARGOS	3 LO	CATÍCIO	OS: R\$					
PRAZO PAR	A ENT	TRE	GA DA	S CHAVE	S DO	IMÓVE	L:) dias
consecutivos,								- ,	
VALIDADE D	A PRO	OPC	STA:				dias	(mínim	o de 60
dias).								`	
DADOS COM	PLEME	NTA	RES:						
Telefone(s) de	Conta	to:							
Endereco Elet									
			Niter	ói. de	de	2020.			

(proprietário/representante legal)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º _, por intermédio de seu representante legal , portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e o n.º _____ DECLARA, sob as penas da lei, o(a), Sr.(a) inscrito (a) no CPF sob o n.º conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos. Niterói, ___ de ___ de 2020. (proprietário/representante legal) ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º , por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem. Niterói. de de 2020. (representante legal) ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereco do Imóvel: **QUESTÕES FINANCEIRAS** Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem: **QUESTÕES PRELIMINARES** Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: (Sim Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: () Sim Caso a resposta seja afirmativa: () Não Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: **QUESTÕES ESTRUTURAIS** O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do () Não servico? () Sim Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: () Não () Sim Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: (() Não Observação As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos tanque pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: () Sim () Não Observação O imóvel possui quantas salas com banheiro? O imóvel possui quantas salas? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? () Sim() Não Observações Adicionais: Niterói, _ de 2020.

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado)

EXTRATO Nº 09/2020
INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC; OBJETO: o

(Representante da FMS)

presente Contrato tem por objeto a futura e eventual contratação, por demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores OKM, com quilometragem livre, manutenção, seguro e serviço de guincho, sem motorista e sem combustível, nas condições previstas no Termo de Referência e no processo administrativo nº 200/13213/2019; VALOR: R\$ 298.854,00 (duzentos e noventa e oiro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4052, 2543.10.301.0133.4047 e 2543.10.305.0133.4051 e Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Notas de Empenho nº 00100/2020, 000101/2020 e 000102/2020; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/13213/2019; ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

<u>EXTRATO N.º 228/2019</u>
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 64/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde Niterói e Nelly Wanderley Barreto, representada por Ajuste Imóveis Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 05/2015, que tem por objeto a locação do imóvel localizado Avenida Ary Parreiras, n.º 649, Santa Rosa, Niterói/RJ, matrícula no 8º RGI de Niterói sob o n.º 31351, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta do instrumento contratual ; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 174.852,48 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); VERBA:
Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º
33.90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº:
001258/2019; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/7183/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI PORTARIA Nº 44/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15. § 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 13.323/2019, publicado em 29/08/2019 no Diário Oficial do Município de Niterói, de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto Municipal n.º 9.614, de 11/12/2007 resolve:

Art. 1º Substituir a EQUIPE DE APOIO de Pregão designada pela Portaria nº 02/2020, publicada em 10 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizando as seguintes alterações: Manter FILIPE ABRAHAM BITTENCOURT MIZRAHI, matrícula 1018-9, como equipe

de apoio e Pregoeiro Substituto;

Designar VANESSA DA SILVA GAVA, matrícula 1031-6, em face da substituição de PRISCILA GONÇALVES VAZ, matrícula 1017-0;

Designar ESTELA DE CARVALHO LARA, matrícula 1029-4, em face da substituição de THAIS ARAUJO MARCHON, matrícula 1008-1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.9: 006/2020
INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 005/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de reforma predial das salas 206 e 207 do Edifício Ararigbóia situado à Rua Visconde de Uruguai, nº 531, Centro, Niterói/RJ; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$29.599,95 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **VERBA**: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0005 Serviços com obras e reformas; **FUNDAMENTO**: Art. 24, I, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/010/2020; **ASSINATURA**: 20 de março de 2020

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR DA CLIN -COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL CLIN Nº 01/2020 RETIFICAÇÃO Nº 03

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 ao Edital do Concurso Público CLIN nº 01/2020 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva.

Onde se lê:

CARGOS DO 1ª SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 4ª SÉRIE)								
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido				
Língua Portuguesa	10	2,0	20	25 pontos (50%)				
Raciocínio Lógico	10	2,0	20					
Conhecimentos Gerais do Município de Niterói	05	2,0	10					

Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

Leia-se:

CARGOS DO 1ª SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 4ª SÉRIE)								
Disciplina	Mínimo Exigido							
-	Questões	Questão	Pontos					
Língua Portuguesa	10	2,0	20	24 pontos (48%)				
Raciocínio Lógico	10	2,0	20					
Conhecimentos Gerais do Município de Niterói	05	2,0	10					

Será considerado habilitado na prova objetiva, para os cargos do primeiro segmento do ensino fundamental, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 48% (quarenta e oito por cento) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova; para o cargo de nível superior, será considerado habilitado, o

candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

Onde se lê: ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 1º. NÍVEL – (ATÉ O 5º. ANO COMPLETO OU ANTIGA 4ª. SÉRIE)								
Código	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vaga	s + CR	Salário Base R\$		
		Exigidos	Semanal	AC	PCD			
01	Gari	Do 1º Segmento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª. série)	44h	135	15	1.078,60*		
02	Motorista	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	16	2	2.157,11**		
03	Operador de Máquina Pesadas (Pá carregadeira retroescavadeira, varredeira e BobCat)	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	05	01	2.579,09***		

^{*} mais insalubridade de 40%, plano de saúde, plano odontológico e auxíliofuneral

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ENSIN	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 1º. NÍVEL – (ATÉ O 5º. ANO COMPLETO OU ANTIGA 4ª. SÉRIE)								
Código	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Vagas + CR Horária		+ CR	Salário Base R\$			
		_	Semanal	AC	PCD				
01	Gari	Do 1º Segmento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª. série)	44h	135	15	1.078,60*			
02	Motorista	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	16	2	2.157,11**			
03	Operador de Máquina Pesadas (Pá carregadeira retroescavadeira, varredeira e BobCat)	Experiência de 6 meses e CNH categoria D	44h	05	01	2.579,09**			

^{*} mais insalubridade de 40%, plano de saúde, plano odontológico e auxíliofuneral

AVISO DO PREGÃO Nº 03/2020- PROCESSO Nº 520/000052/20 ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 03/20 – Processo Nº 520/000052/2020 – Aquisição de Contenedores de 240 Litros, agendado para o dia 10 de março de 2020, às 10:00h, em face das questões apresentadas pela empresa Rio Colect Soluções Ambientais, informamos que fica adiado Sine Die a presente licitação. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade

AVISO DO PREGÃO № 01/2020 - PROCESSO № 520/000101/20 ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 01/20 - Processo Nº 520/000101/2020 - Aquisição de Desmontadora de Pneus, agendado para o dia 20 de março de 2020, às 10:00h, em face dos esforços para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19). Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORTARIA Nº. 079/2020 - Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO INTERIOR DA COMUNIDADE DO EUCALIPTO, RUA 01 - FONSECA", (Referente ao Contrato nº. 033/2020) - Processo ADM. No. 480000325/2017 - Presidente da EMUSA

PORTARIA Nº. 080/2020 - Designar os engenheiros Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576) e Sebastião César Farias (2246), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE — NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!/R.I", (Referente ao Contrato nº. 021/2020) — Processo ADM. Nº. 510003406/2018 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 081/2020 - Designar Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522) e Marion Felipe de Siqueira (2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA RUA ARLETTE DE ANDRADE MARINS - FONSECA", (Referente ao Contrato nº. 039/2020) - Processo ADM. Nº. 010000664/2018 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 033/2020, firmado com a empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO INTERIOR DA COMUNIDADE DO EUCALIPTO, RUA 01 - FONSECA", a partir do dia 23/03/2020 com término previsto para 22/07/2020. Proc. nº. 480000325/2017.

^{**} mais insalubridade de 20%, plano de saúde, plano odontológico e auxílio-

funeral

^{**} mais plano de saúde, plano odontológico e auxílio-funeral

^{**} mais insalubridade de 20%, plano de saúde, plano odontológico e auxíliofuneral

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 021/2020, firmado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE - NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", a partir do dia 09/03/2020 com término previsto para 08/09/2021. Proc. nº. 510003406/2018.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/03/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 039/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA RUA ARLETTE DE ANDRADE MARINS - FONSECA", a partir do dia 23/03/2020 com término previsto para 22/07/2020. Proc. nº. 010000664/2018.

AVISO

ADIAMENTO "sine die"

ADIAMENTO "sine die"

A EMUSA - EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO, comunica que ficam ADIADAS SINE-DIE às licitações abaixo

mencionadas: TOMADA de PREÇOS nº. 009/2020, ABERTURA de PREÇOS (ENVELOPE "B") TOMADA de PREÇOS nº. 011/2020 (27/03/2020), RECEBIMENTO de ENVELOPES

"A e B"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 003/2020 (09/04/2020), RECEBIMENTO de ENVELOPES "A e B".

EMUSA, 23 de março de 2020. Presidente da CPL.